

**CHAMADA Nº 06/2022 – FUNAPE/ENAP – CENTRO DE CUSTO 86.022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (RPA).**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de Chamada nº **XX-2022** com vistas à seleção de **Conteudistas** para o desenvolvimento de conteúdos para cursos de curta duração na modalidade ead a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). A seleção visa atender o projeto contemplado no TED 22/2021, firmado entre a Enap e a Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNPG/MMFDH.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

1.1.1. Este edital destina-se à seleção de profissionais para a produção de conteúdos de cursos nos temas relacionados no item 1.3.

1.1.2. Por meio desse instrumento, busca-se selecionar especialistas para elaboração do conteúdo de 3 cursos autoinstrucionais a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). Cursos autoinstrucionais são os que ocorrem sem tutoria e sem mediação docente, mas por meio da autogestão dos participantes e que são ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G) de forma contínua. Os cursos previstos têm como foco a capacitação de agentes públicos nos temas propostos no item 1.3, além de nortear o desenvolvimento de competências transversais de um setor público de alto desempenho.

1.2. Justificativa do projeto firmado com a SNPG/MMFDH:

O desenvolvimento desse trabalho deve levar em consideração que:

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) tem como competência a promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos da mulher, da família, da criança e do adolescente, da juventude, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população negra e das minorias étnicas e sociais. Para tal, atua na geração e articulação de conhecimento sobre direitos humanos e fomenta a promoção e a disseminação desse conhecimento.

Neste passo, o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), política pública do MMFDH, é uma ferramenta de formação e capacitação em direitos humanos aos mais diversos públicos, incluindo estudantes, servidores públicos, representantes de movimentos sociais, organizações da sociedade civil e interessados sobre o tema.

A Portaria nº 4.063, de 21 de dezembro de 2021 define como objetivos do PNEC-DH produzir, promover, atualizar e divulgar cursos sobre temas de direitos humanos para público diverso, capacitar e qualificar profissionais que atuam direta ou indiretamente com a temática,

além de oferecer condições para o aprimoramento da execução de serviços e políticas públicas.

Para o alcance desses objetivos, a norma prevê a produção de cursos, que poderão ser demandados por unidades do MMFDH ou por outro órgão do Poder Executivo Federal.

A parceria entre o MMFDH e a Enap está relacionada aos objetivos do PNEC-DH, uma vez que a Enap tem em suas atribuições promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, além do que a parceria prevê a oferta de ações de formação, na modalidade à distância, de maneira gratuita e contínua, para fortalecer as capacidades estaduais e municipais para criar e implantar soluções em direitos humanos que respondam às necessidades da população.

1.3. Temas dos conteúdos dos cursos a serem desenvolvidos:

Todos os conteúdos devem estar alinhados ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), às demais políticas e normas relacionadas aos temas específicos a serem abordados e às ementas dos cursos (**Anexo III**):

1. O conceito biopsicossocial da deficiência
2. Seleção e gestão de pessoas com deficiência: aperfeiçoamento e capacitação
3. Atuação da Segurança Pública nas ocorrências de Trabalho Escravo

1.4. Das vagas

1.4.1. O quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva estão descritos na tabela abaixo:

Especialidade	Vagas	Cadastro
Conteudista	3	S/N

1.4.2. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir da classificação dos candidatos, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do conteudista contratado.

1.4.3. Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados, conforme a necessidade de contratação, entretanto a classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data
Publicação do Edital	18/11/2022
Data limite para envio das propostas e Currículos	26/11/2022

Data limite para análise das propostas e Currículos	05/12/2022
Divulgação do resultado final	06/11/2022
Contratação das propostas selecionadas	13/12/2022

2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no **período estipulado no cronograma, item**

1.5. Os interessados deverão enviar o [formulário de inscrição](https://forms.gle/1iLqmEhcQk9j63A88) : <https://forms.gle/1iLqmEhcQk9j63A88> preenchido, currículo atualizado (qualquer modelo), texto autoral sobre o tema escolhido e proposta de estrutura de curso, conforme orientações do Anexo II.

2.2. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

2.3. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem os arquivos solicitados.

2.4. Os candidatos poderão realizar inscrição para até dois temas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo devem ter compromisso, flexibilidade e disponibilidade para:

- a) Participar de reuniões *online* com a coordenação dos cursos durante a fase de produção do conteúdo;
- b) Cumprir as atividades e os prazos estabelecidos, tanto neste edital como em contrato de prestação de serviço posterior;
- c) Produzir conteúdo, atendendo as normas e orientações da coordenação da Enap;
- d) Aceitar e incorporar, se necessário, as sugestões da coordenação da Enap responsável pelo projeto (quando for o caso).

2.6. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios.

2.7. O processo seletivo não caracteriza a contratação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

2.8. O acompanhamento das etapas descritas no presente Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9. É **vedada** a participação de servidor da Enap nas vagas deste edital.

2.10. É de responsabilidade do candidato a verificação quanto às possíveis restrições/conflitos de interesses junto aos seus órgãos de origem ou equivalentes, no que diz respeito a sua atuação no projeto em questão.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão multidisciplinar, formada por servidores da ENAP e de acordo com as fases a seguir:

Fase 1 - Envio do formulário de inscrição preenchido e dos documentos solicitados no item 2.1. dentro do prazo estabelecido;

Fase 2 - Análise do currículo, do texto autoral sobre o tema escolhido e da proposta

de estrutura do curso. A análise será procedida de forma objetiva, consideradas as informações contidas no currículo, conferindo pontuação, conforme critérios descritos a seguir:

Titulação de Pós-Graduação na área do tema a que estiver se candidatando (não cumulativos).	Especialização	1,5 pontos
	Mestrado	2,5 pontos
	Doutorado	5 pontos
Atuação profissional na área do tema a que estiver se candidatando	Mercado profissional/consultoria na área conforme Anexo XX	3 pontos por ano até 15 pontos
	Prática docente em cursos presenciais, híbridos, a distância ou remotos/on-line	2 pontos por ano, até 10 pontos
Experiência em desenvolvimento de material didático e conteúdo	Produção de material didático na área do tema ou relacionado ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do Anexo III	1,5 pontos por disciplina/curso até um total de 10 pontos
	Produção de conteúdo para cursos de educação corporativa de no mínimo 15 horas de carga horária na área do tema ou relacionado ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do Anexo III .	5 pontos por curso até um total de 20 pontos
Texto autoral com proposta de curso e sua justificativa	Texto (de no mínimo 20 e máximo 40 linhas) com apresentação da proposta de curso e a justificativa de sua estrutura, para tratar o conteúdo alinhado ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do Anexo III .	até 15 pontos
Estrutura da proposta de curso a distância com carga horária de 30 horas	Estrutura do curso preenchido (Anexo II).	Até 25 pontos
	Total	100 pontos

Fase 3 - Envio da documentação comprobatória do currículo dos candidatos classificados nas etapas anteriores.

Fase 4 - Contratação dos selecionados e realização de oficina de orientação para produção dos conteúdos.

3.1.1 O texto autoral com a proposta de curso e sua justificativa deve, necessariamente, abordar o tema escolhido de forma alinhada ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e à ementa do referido tema no Anexo III. Em especial, o texto autoral deve evidenciar a importância do tema Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEDH), devidamente

contextualizada.

3.1.2 Textos autorais que não estejam alinhados ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e que não atendam à ementa do tema no Anexo III serão desclassificados.

3.1.3 A proposta de curso deve abordar os conteúdos previstos na ementa do referido tema do Anexo III.

3.2 As propostas de cursos serão analisadas quanto à aderência ao tema, oportunidade em que serão observados os seguintes aspectos:

Critério	Pontuação
Clareza da estrutura	até 4 pontos
Aderência ao tema selecionado	até 5 pontos
Sequência lógica dos módulos, unidades e/ou tópicos	até 3 pontos
Elementos estratégicos do curso bem definidos: objetivos, público-alvo e título	até 4 pontos
Aplicabilidade do conteúdo apresentado	até 5 pontos
Metodologia e recursos utilizados adequados	até 4 pontos
Total	até 25 pontos

3.3. As propostas devem ser elaboradas para o desenvolvimento de um curso autoinstrucional, que ocorre sem tutoria e sem mediação docente, mas por meio da autogestão dos participantes. Propostas para cursos com interação síncrona ou assíncrona, entre o facilitador e os participantes, não serão analisadas e serão desclassificadas.

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA

4.1. O candidato selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição Contratante, Funape, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena da não contratação.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição Contratante (Funape), os seguintes documentos:

- Recibo de Pagamento Autônomo assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de número PIS.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do contrato, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas, na modalidade de pagamento à Pessoa Física por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA e com base nas etapas do curso:

Pagamento	%	Valor Total (R\$)
Etapa 1: Curso na Oferta Piloto	80%	8.800,00
Etapa 2: Curso na Oferta Regular	20%	2.200,00
Valor Total	100%	11.000,00

5.1.1 Compõem o pagamento da Etapa 1:

- Entrega do Roteiro de Atividade de Ensino (RAE), do Roteiro de Conteúdos para Implementação (RCI) e do Roteiro de Elaboração de Objetos Audiovisuais (REOA) que corresponde a 50% do valor total.
- Entrega dos objetos audiovisuais (vídeos, podcasts, animações, etc.) que correspondem a 30% do valor total.

O pagamento descrito acima, será realizado após disponibilização do curso na plataforma da EVG, no período de oferta piloto (esse período dura em média 30 a 45 dias, e nessa etapa verificamos se há necessidade de ajustes, conforme avaliação dos usuários inscritos).

5.1.2. O pagamento da etapa 2, correspondente a 20% do valor total, será efetuado após a realização da avaliação da oferta piloto do curso e dos ajustes aplicados, se houver.

5.2. Os cálculos apresentados no item 5.1 referem-se à entrega final de cursos com carga horária limite de 30 (trinta) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional à carga horária do curso entregue. Não serão aceitas propostas com carga horária superior a 30 (trinta) horas.

5.3. Em caso de atraso não justificado/negociado na entrega final do material didático ou outras entregas, o conteudista estará sujeito a um desconto conforme quadro a seguir:

Tempo de atraso	% de desconto
15 dias	5%

30 dias	10%
45 dias	25%
Acima de 45 dias	rescisão - 100%

5.5. A contratação em questão será paga via RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

5.6 Dos valores acima mencionados serão deduzidos os impostos inerentes à prestação de serviços, conforme legislação vigente.

6. RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas instituições envolvidas, por ocorrência, devidamente fundamentada, que justifique o cancelamento do curso ou por desempenho não condizente com as atividades previstas no plano de trabalho.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ENAP ou da FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap e à Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

8.3. O profissional contratado garante a autoria do conteúdo ou a devida referência aos materiais de terceiros utilizados, sob pena de responder legalmente pelos conteúdos não referenciados, não devendo, desta forma, infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentando a Enap de qualquer responsabilização quanto à eventual infração.

8.4. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja

a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Conteudista estabelecidos neste Edital. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a ENAP, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela ENAP ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

9. RESERVA

9.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, de novembro de 2022.

Profa. Dra. Sandrama Matias Chaves

Diretora Executiva

Comissão avaliadora: Enap

Carlos Eduardo dos Santos

Egláísa Micheline Pontes Cunha

Ivan Lucas Alves Oliveira

Geisiane do Nascimento Silva

Paula Josenete de Melo Alves Tavares

ANEXO I
Disponibilidade de Vagas

1. CONTEUDISTA

a. Informações Gerais

Vaga (unid.)	Regra	Valor Total por entrega
03	1 profissional selecionado para até 2 entregas. 1 entrega = 1 conteúdo do curso nos roteiros que a Enap definir como padrão	R\$ 11.000,00 (onze mil reais) *

* Os cálculos aqui apresentados são para a entrega final de cursos com carga horária limite de 30 (trinta) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional a carga horária do curso entregue. Não serão aceitos propostas com carga horária superior às 30 (trinta) horas.

a. Pagamento

Carga Horária	Valor da Hora Aula	Valor Total ²
64 ¹	R\$ 170,00	R\$ 11.000,00

1- O custo total do projeto será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referente às **64 horas de trabalho** (Nessa carga horária, estão contempladas as horas relativas à preparação do material e a carga horária final do curso), sendo o valor da hora aula **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, conforme previsto no Anexo I, Tipo de Atividade II, da Resolução/Enap de nº 21, de 21 de agosto de 2020 (alterada pela Redação dada pela Resolução n.º 13, de 10 de junho de 2021).

2 - Valor total referente ao curso com carga horária final de 30h. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional a carga horária do curso entregue. Não serão aceitos propostas com carga horária superior às 30 (trinta) horas.

b. Descrição das atividades

Desenvolvimento de conteúdos voltados à capacitação de agentes públicos nas temáticas relacionadas aos Direitos Humanos, especialmente ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) e às ementas do **Anexo III**.

c. Atribuições do Conteudista

- Produzir material didático condizente com os referenciais educacionais previstos neste edital, com o Plano de Desenvolvimento Institucional, com o Projeto Político Institucional da Enap, bem como com as Diretrizes pedagógicas da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Enap (DDPRO);
- Produzir o conteúdo dos cursos utilizando os modelos de documentos disponibilizados pela instituição contratante;
- Elaborar as atividades avaliativas, considerando os enunciados, os gabaritos e os feedbacks;
- Selecionar bibliografia pertinente ao tema e ao público-alvo do curso;
- Participar das oficinas e interlocução com os coordenadores e equipe do

curso;

- Realizar o preenchimento da matriz MUT (módulos, unidades e tópicos), utilizando o template de Roteiro de Atividades de Ensino (RAE);
- Validar os arquivos do curso;
- Criar roteiros para vídeos
- Participar como instrutor nas gravações de vídeos para o curso;
- Enviar o conteúdo do curso na data pactuada em cronograma;
- Promover ajustes, se necessário, após a execução da turma piloto dos cursos a distância, de acordo com solicitações da coordenação;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado de **até 60 (sessenta) dias após a data de realização da oficina**, sob risco de penalidade pelo não cumprimento do prazo conforme item 5.3 do edital;
- Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado.

e. Requisitos desejáveis

- Demonstrar conhecimentos para planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Experiência com o desenvolvimento de material didático para a Educação a Distância;
- Conhecimentos sobre abordagens pedagógicas para EaD entre outros;
- Experiência ou formação para atuação em EaD;
- Conhecimento em metodologias educacionais para construção de cursos autoinstrucionais;
- Conhecimento da metodologia ADDIE;

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Estrutura básica do curso	
Ambiente Virtual utilizado	Moodle
Ferramenta de autoria para implementação do conteúdo	Rise 360 Articulate
Carga horária média	30 horas
Recursos que podem ser utilizados	Vídeos autorais gravados com meios próprios de até 10 minutos, áudios autorais gravados com meios próprios de até 10 minutos, texto base autoral de 15 a 30 laudas por módulo/unidade, incluindo outros recursos a serem aplicados, imagens autorais ou com fontes indicadas, atividades de fixação, gráficos, tabelas, quadros e outros recursos visuais autorais ou com fontes indicadas. Vídeos e podcasts de plataformas digitais poderão ser utilizados com uso limitado, conforme orientação da coordenação dos cursos.
Observação	Os conteúdos não poderão ser compostos só por vídeos, devendo haver sempre uma parte textual, bem como é adequado que não seja só composto por texto, podendo o conteudista diversificar os recursos a serem aplicados.
Atividades avaliativas	Para cada módulo planejado, deverão ser elaboradas de 3 a 5 questões sobre o assunto, a fim de que sejam utilizadas na avaliação de aprendizagem dos participantes. As questões podem ser de múltipla-escolha, associativas e/ou verdadeiro/falso.
Material complementar (se houver)	O curso poderá ter uma pasta com arquivos complementares sobre o assunto abordado indicados e disponibilizados pelos conteudistas.

Os conteudistas selecionados/contratados poderão contar com equipe especializada para aperfeiçoar o conteúdo e recursos produzidos, conforme os serviços e limites estabelecidos na tabela a seguir:

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
Customização do Ambiente Virtual	Unid.	1
Produção de vídeo gravado de forma remota (até 10 min)	Unid.	10
Produção de podcast (até 10min)	Unid.	7
Animação (até 5 min)	Unid.	2

Ilustração de baixa complexidade	Unid.	10
Pesquisa/Tratamento Imagem	Unid.	20
Gráfico	Unid.	15
Quadro/Tabela	Unid.	15
Diagramação apostila/e-book (lauda)	Unid.	120
Diagramação Articulate	Unid.	1
Design Instrucional	Unid.	1
Revisão Textual do conteúdo escrito	Unid.	1

Modelo da proposta de estrutura do curso

Tema escolhido				
Título				
Público-alvo				
Objetivo geral				
Carga horária total				
Estrutura do curso				
Módulos	Objetivos de aprendizagem	Unidades/Tópicos	Carga horária do módulo ou das unidades	Recurso a ser utilizado

ANEXO III

Ementas

1. O conceito biopsicossocial da deficiência.

O curso tem por objetivo oferecer formação a todos os interessados na temática do curso. Neste sentido, o curso deverá abordar os conceitos e definições da deficiência, a deficiência na perspectiva da funcionalidade, médica e biopsicossocial, a classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), a história da deficiência internacional e nacional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o histórico da Avaliação Biopsicossocial da Deficiência no Brasil, os conceitos e critérios da avaliação da deficiência na perspectiva da Avaliação Biopsicossocial, a relação da Avaliação Biopsicossocial da Deficiência com a proteção de direitos humanos, a uniformização conceitual da função do corpo: funções mentais, funções sensoriais da visão, da audição, adicionais e dor, as funções da voz e da fala, as funções do sistema cardiovascular, dos sistemas hematológico, e imunológico e do sistema respiratório, as funções do sistema digestivo e dos sistemas metabólico e endócrino, as funções geniturinárias e reprodutivas, as funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento, as funções da pele e estruturas relacionadas, a uniformização de fatores ambientais: produtos e tecnologia, as condições de habitabilidade e mudanças ambientais, o apoio e relacionamentos, atitudes e serviços, sistemas e políticas, uniformização conceitual das atividades e participação: aprendizagem e aplicação de conhecimento, comunicação, mobilidade, cuidados pessoais, vida doméstica, educação, trabalho, vida econômica, relações e interações interpessoais, vida comunitária, social, cultural e política, parâmetros estabelecidos pela CIF e pontuação dos qualificadores.

2. Seleção e gestão de pessoas com deficiência: aperfeiçoamento e capacitação

O curso tem por objetivo estimular a conscientização, prover a formação técnica e apresentar a fundamentação jurídica do tema aos profissionais que atuam com a contratação e gestão de pessoas com deficiência. Neste sentido, o curso deverá abordar o conceito de deficiência, as categorias da deficiência, a empregabilidade da pessoa com deficiência, a antiga visão baseada em “capacitismo” e a nova visão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, as barreiras mais comuns enfrentadas, dados da empregabilidade das pessoas com deficiência no Brasil, as legislações, normas e decretos que tratam de empregabilidade com interface à pessoa com deficiência e recursos financeiros, a Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, a Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, o Decreto

3.298 de 20 de dezembro de 1999, a Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, o Decreto n. 6.214 de 26 de outubro de 2007 e suas atualizações, a Lei n. 14.176 de 22 de junho de 2021, o conceito de barreiras atitudinais, as ações atitudinais necessárias de acordo com a deficiência, conceitos de “Ajustes Razoáveis”, “Desenho Universal” e “Tecnologia Assistiva”, Tecnologia Assistiva ou ajuda técnica: adaptações em produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que contribuem para a ampliação de habilidades funcionais das pessoas com deficiência, a fim de promover a sua independência e inclusão: computadores, softwares e hardwares acessíveis, dispositivos para adequação da postura, recursos para mobilidade manual e elétrica, equipamentos de comunicação alternativa, chaves e acionadores especiais, aparelhos de escuta assistida, boas práticas: o que fazer e o que não fazer ao interagir com uma pessoa com deficiência, as ações atitudinais, entrevistas ajustadas para pessoas com deficiência visual, deficiência auditiva e deficiência de mobilidade, proposição de guia para profissionais de recursos humanos sobre recrutamento e seleção de pessoas com deficiência, a relação dos programas sociais do governo com as pessoas com deficiência, os parâmetros a serem atendidos, a sua aplicação, a interlocução com as pessoas com deficiência, como os usuários podem alcançar essa política e a interface dessas políticas com a empregabilidade ou apoio a pessoa com deficiência, o que é o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o que é e quem tem direito ao Benefício de Prestação Continuada, o que é e quem tem direito a receber o Auxílio-Inclusão, as obrigações da empresa empregadora diante da pessoa com deficiência beneficiária do Auxílio, o que é o programa Jovem Aprendiz e as diferenças entre o Jovem Aprendiz e o Aprendiz com deficiência e estudo de caso ou relato de experiências nacionais e internacionais que promovam a empregabilidade, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou de profissionais com deficiência que estejam atuando no mercado e cumprindo sua missão profissional com excelência.

3. A atuação da Segurança Pública nas ocorrências de trabalho escravo

O curso tem por objetivo oferecer formação aos agentes de segurança pública, a fim de que possam identificar e agir, dentro da legislação em vigor, nas situações de trabalho análogo à escravidão. Neste sentido, o curso deverá abordar breve histórico do trabalho escravo no Brasil, o trabalho escravo contemporâneo no Brasil, o perfil das vítimas de trabalho escravo no Brasil, a estruturação das políticas públicas de erradicação do trabalho escravo, o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, o conceito de trabalho forçado no âmbito internacional e estrangeiro e de trabalho escravo no Brasil, a tipificação penal e a tipificação administrativo-trabalhista, o tratamento administrativo e judicial do trabalho escravo, o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, a atuação da Fiscalização do Trabalho e dos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel e a atuação do SUAS no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, os tópicos específicos do Código Penal e do Código de Processo Penal, as competências e atribuições dos órgãos de segurança pública quanto ao trabalho escravo e demais crimes associados, as ações decorrentes do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, a atuação da CONATRAE e das COETRAEs, as campanhas de sensibilização e as experiências da sociedade civil.

MINUTA Edital MMFDH - Chamada nº 06.2022 - Conteudista.docx

Documento número #af0a05e8-db9e-4338-9354-0b541108db76

Hash do documento original (SHA256): 1dbc2d1775f64b6fb3e3b8c435434b6562a893b6483f9f3fef724ce27030181a

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou como parte em 18 nov 2022 às 14:56:02

Log

- 18 nov 2022, 10:47:38 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número af0a05e8-db9e-4338-9354-0b541108db76. Data limite para assinatura do documento: 18 de dezembro de 2022 (10:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 nov 2022, 10:47:46 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 18 nov 2022, 14:56:03 Sandramara Matias Chaves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 189.92.230.45. Componente de assinatura versão 1.407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 nov 2022, 14:56:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número af0a05e8-db9e-4338-9354-0b541108db76.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº af0a05e8-db9e-4338-9354-0b541108db76, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.